



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 157. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 158. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Rua Santa Rita, s/n, Centro  
CEP 46360-000  
PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 157,  
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional – CONSEA e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA E SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e em conformidade com a deliberação da reunião de constituição do CONSEA realizada em 23 DE ABRIL DE 2025,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

- Jesuel Fialho de Carvalho – Titular
- Julizá Dourado Xavier – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Edivaldo Moreira da Silva – Titular
- Adriele Bernardo Nunes – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Uelton Borges da Silva – Titular
- Aldane Maciele F. Oliveira – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Flávio William Fernandes Costa – Titular
- Handerson Carlos Fialho Martinho – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**COMUNIDADE DO BOI**

- Edmilson Moreira Santos – Titular



- Jorge Souza Carvalho – Suplente

#### COMUNIDADE DO TANQUE

- Eldir Pereira da Silva – Titular

- Selma Cristina Veiga Oliveira Silva – Suplente

#### COMUNIDADE JACARÉ

- Harley Henrique Santana Barbalho (Nome Social: Harlet Hariany Santana Barbalho) – Titular

- Karén Cardoso Gomes Araújo – Suplente

#### COMUNIDADE LAGOINHA

- Eva Carvalho Santos Barbosa – Titular

- Germino Barbosa Filho – Suplente

#### COMUNIDADE TATAÍRA

- Michele Moreira dos Santos Aranha – Titular

- Josué Braga de Araújo – Suplente

#### - PINDAÍ - SEDE

- Márcio Gama de Souza – Titular

- Abenadabe Borges de Moura – Suplente

#### COMUNIDADE FURADO FUNDO

- Valdevino Neres Santana – Titular

- Paulo Sérgio Neres Santana Santos – Suplente

#### COMUNIDADE FAZENDA BARREIRO

- Azenida Ramos Ciriaco Duarte – Titular

- Creuza Mendes Ciriaco Cardoso – Suplente

**Art.2º** - Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme disposto na legislação vigente.

**Art.3º** - Fica designado o(a) Sr(a). Eldir Pereira da Silva, representante titular da Comunidade do Tanque, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA no âmbito do Município de Pindaí.

§1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). Harley Henrique Santana Barbalho (nome social: Harlet Hariany Santana Barbalho), representante titular da Comunidade Jacaré, para exercer a função de Secretária Executiva do CONSEA.

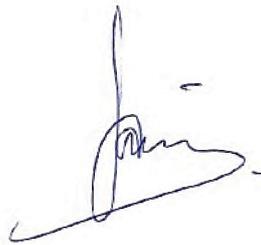
§2º Compete ao(à) Presidente do CONSEA coordenar as atividades do conselho, convocar e presidir reuniões, bem como representar o colegiado em espaços de controle social e instâncias do SISAN.

§3º Compete à Secretaria Executiva prestar suporte técnico e administrativo ao COMSEA, organizar os registros das reuniões, encaminhar as deliberações e apoiar a articulação com os órgãos públicos e sociedade civil.



Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 22 de maio de 2025.



---

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
(Prefeito Municipal)





NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**  
Rua Santa Rita, s/n, Centro  
CEP 46360-000  
PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 158,  
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Câmara Intersetorial De Segurança Alimentar E Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA E SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e em conformidade com a deliberação da reunião de constituição do CONSEA realizada em 23 de abril de 2025,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, instância governamental responsável por articular e coordenar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.

§1º A CAISAN será composta exclusivamente pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos do poder público que integram o COMSEA, das secretarias municipais relacionadas às áreas de assistência social, saúde, educação e agricultura e meio ambiente, conforme estabelecido pelo SISAN.

**COMPOSIÇÃO DA CAISAN:**

**I. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

- Jesuel Fialho de Carvalho – Titular
- Julizá Dourado Xavier – Suplente

**II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Edivaldo Moreira da Silva – Titular
- Adriele Bernardo Nunes – Suplente

**III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Uelton Borges da Silva – Titular
- Aldane Maciele F. Oliveira – Suplente



**IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Flávio William Fernandes Costa – Titular
- Handerson Carlos Fialho Martinho – Suplente

**Art.2º** - Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público, conforme disposto na legislação vigente.

**Art.3º** - Fica designado o Sr. Jesuel Fialho de Carvalho, representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do Município de Pindaí.

§1º Fica designada a Sra. Julizá Dourado Xavier, representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN.

§2º Compete ao Presidente da CAISAN coordenar os trabalhos do colegiado, convocar reuniões e representar a câmara junto aos demais órgãos do SISO, assegurando a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§3º Compete à Secretaria Executiva prestar apoio técnico e administrativo às atividades da CAISAN, organizar as pautas e registros das reuniões e acompanhar a execução das deliberações do colegiado.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 22 de maio de 2025.



---

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
(Prefeito Municipal)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0F7F-26B4-3D52-D9C7-B792> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F7F-26B4-3D52-D9C7-B792



### Hash do Documento

a9f8d8b62e9942d5db89e83f0d6ddfe535894bf5bc3a635e0041f62c72480fa4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 12:37 UTC-03:00